PROJETO DE LEI Nº 356/13

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Pesquisas municipais com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Declara a Utilidade Pública Municipal *do Instituto Pesquisas municipais.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O *Instituto Pesquisas municipais* cuja sede situa-se na Rua Minas Gerais, nº237-A, andar segundo, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador-Bahia, fundada em 23 de Abril de 2010, sociedade civil sem fins lucrativos, é uma associação de natureza científica e de apoio técnico para aperfeiçoamento, modernização, eficientização da Administração Pública e educação..

Tem por finalidade o desenvolvimento institucional das entidades de direito municipal como o estudo da administração pública, o desenvolvimento de pesquisa, do ensino, da saúde, da gestão de pessoal, capacitação de servidores e professores da administração pública.

O *Instituto Pesquisas municipais*, ainda busca no desenvolver dos seus trabalhos a produção literária, audiovisual, multimídia e similares, além de produção e distribuição de livros periódicos, ensaios, apostilas, revistas e similares.
Acreditando que iniciativas valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade, espero de Vossas Excelências voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES